

RESOLUÇÃO 368, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araxá ficam atualizados no percentual de 12,93% (doze vírgula noventa e três por cento) a partir de julho de 2007, obedecido ao comando legal do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

**MARCO ANTONIO RIOS
Presidente**

